

LEI MUNICIPAL Nº 1742, de 15 maio de 2025.

Acrescenta o Inciso IV, ao Art. 78, da Lei Municipal nº 1.183/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica acrescido o inciso IV, ao art. 78, da Lei Municipal nº 1.183/2007 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. ...

I. ...

...

IV - Por 1 (um) dia, na data de seu aniversário”.

Art. 2º - Fica determinada a consolidação das disposições contidas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Preto/MG, 15 de maio de 2025.

**Antônio Marcio Vieira
Prefeito Municipal**